



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90  
Centro



#### Telefone

77 3451-4300



#### Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às  
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 40-2026 - ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 42-2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.315.970,00( SEIS MILHÕES TREZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 41-2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.434.530,00( UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

DECRETO Nº 622, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 623, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 014-2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 393, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. APROVA HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, CADASTRADO NO CNES SOB O Nº 2816881 NO CÓDIGO 38.01 PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS (PATE).

PORTARIA Nº 394, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. APROVA HABILITAÇÃO DO POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA, CADASTRADO NO CNES SOB O Nº 2412241 NO CÓDIGO 38.01 - PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS (PATE).

PORTARIA Nº 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FME - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA À CONFEÇÃO E REPARO EM COBERTURA METÁLICA, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-26PE-FME - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA AS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-26PE-FME - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, DESENVOLVIDO SOB MEDIDA E MENSURADO POR METRO QUADRADO (M²), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA NUTRICIONAL, MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E AÇÃO JUDICIAL.

#### ATAS DAS SESSÕES

4ª ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-26PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI".



**CONTRATOS****ADITIVO DE CONTRATO**

1º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-25IN-PMG CONTRATO Nº 121-25IN-PMG

1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-J-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Decreto Nº 40**  
**De 19 de Agosto de 2026**  
**Lei 1814 / 2025**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 408 de 02/01/2026, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| <b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>       | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>            |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                          | 0,00              | 35.450,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 35.450,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>35.450,00</b>  | <b>35.450,00</b>  |
| <b>Total por Unidade:</b>                                          | <b>35.450,00</b>  | <b>35.450,00</b>  |
| <b>3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                             | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>                     |                   |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 120.800,00        | 0,00              |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tec. da Info. e Comunicação - PJ | 0,00              | 120.800,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>120.800,00</b> | <b>120.800,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>                                          | <b>120.800,00</b> | <b>120.800,00</b> |
| <b>6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                           | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>    |                   |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 105.400,00        | 0,00              |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições                  | 0,00              | 105.400,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>105.400,00</b> | <b>105.400,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>                                          | <b>105.400,00</b> | <b>105.400,00</b> |
| <b>48 - FUNDEB</b>                                                 | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>  |                   |                   |
| 3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção.          | 0,00              | 80.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 80.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>80.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>  |
| <b>2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>  |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado            | 0,00              | 330.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais                         | 330.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>330.000,00</b> | <b>330.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>                                          | <b>410.000,00</b> | <b>410.000,00</b> |
| <b>59 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>                                  | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>6039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>           |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo                          | 0,00              | 400.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 400.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>400.000,00</b> | <b>400.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b>                                          | <b>400.000,00</b> | <b>400.000,00</b> |
| <b>43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                         | <b>Acréscimo</b>  | <b>Redução</b>    |
| <b>2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado            | 123.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 0,00              | 77.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                         | 0,00              | 123.000,00        |
| 3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas     | 77.000,00         | 0,00              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

|                                                                                                   |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil                                                             | 0,00                | 5.000,00            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | 140.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                               | 0,00                | 305.000,00          |
| 3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)                            | 120.000,00          | 0,00                |
| 3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições                                                 | 50.000,00           | 0,00                |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>510.000,00</b>   | <b>510.000,00</b>   |
| <b>2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                |                     |                     |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                 | 526.000,00          | 0,00                |
| 3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais                                                        | 0,00                | 555.206,96          |
| 3.1.90.94.00 / 1600 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                    | 29.206,96           | 0,00                |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil                                                             | 97,35               | 0,00                |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                                                         | 1.000,00            | 0,00                |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 0,00                | 97,35               |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | 18.000,00           | 0,00                |
| 3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores                                           | 0,00                | 19.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>574.304,31</b>   | <b>574.304,31</b>   |
| <b>2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS</b>                                                            |                     |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado                                           | 0,00                | 40.000,00           |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                 | 50.000,00           | 0,00                |
| 3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais                                                        | 0,00                | 10.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    |
| <b>2077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS</b>                    |                     |                     |
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado                                           | 0,00                | 57.000,00           |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                 | 57.000,00           | 0,00                |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil                                                             | 3.405,92            | 0,00                |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                         | 0,00                | 1.702,96            |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | 0,00                | 1.702,96            |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>60.405,92</b>    | <b>60.405,92</b>    |
| <b>6050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN</b>                                                           |                     |                     |
| 3.3.90.14.00 / 1621 - Diárias - Civil                                                             | 567,66              | 0,00                |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo                                                         | 0,00                | 567,66              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>567,66</b>       | <b>567,66</b>       |
| <b>Total por Unidade:</b>                                                                         | <b>1.195.277,89</b> | <b>1.195.277,89</b> |
| <b>Total da Movimentação:</b>                                                                     | <b>2.266.927,89</b> | <b>2.266.927,89</b> |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 882.153,27          | 882.153,27          |
| 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 410.000,00          | 410.000,00          |
| 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                          | 400.000,00          | 400.000,00          |
| 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de | 574.206,96          | 574.206,96          |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual           | 567,66              | 567,66              |
| <b>Total Geral:</b>                                                                               | <b>2.266.927,89</b> | <b>2.266.927,89</b> |

Guanambi - BA, 19 de Agosto de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 42

19/08/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.315.970,00( Seis Milhões Trezentos e Quinze Mil Novecentos e Setenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Guanambi, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1816.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 6.315.970,00( Seis Milhões Trezentos e Quinze Mil Novecentos e Setenta Reais), para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                             |                                               |                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>10.00.000</b>                        | <b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>                             |                                               |                   |
| 2067                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA                             |                                               |                   |
| 3.3.90.33.00                            | Passagens e Despesas com                                    | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 125.200,00        |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                          | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 25.200,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>150.400,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                               | <b>150.400,00</b> |
| <b>14.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>    |                                               |                   |
| 4050                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |                                               |                   |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                          | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 175.600,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>175.600,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                               | <b>175.600,00</b> |
| <b>15.00.000</b>                        | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                                  |                                               |                   |
| 2005                                    | GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS                                  |                                               |                   |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                           | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 145.500,00        |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                               | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 120.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>265.500,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                               | <b>265.500,00</b> |
| <b>20.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO</b>                     |                                               |                   |
| 2004                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                    |                                               |                   |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                         | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 25.200,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>25.200,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                               | <b>25.200,00</b>  |
| <b>30.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                          |                                               |                   |
| 2007                                    | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS                            |                                               |                   |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                           | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 382.400,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>382.400,00</b> |
| 2008                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL                                 |                                               |                   |
| 3.1.90.94.00                            | Indenizações e Restituições                                 | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 35.800,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                               | <b>35.800,00</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**Dotações Suplementadas**

| Total da Unidade R\$             |                                                     |                                                | 418.200,00   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 41.00.000                        | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                         |                                                |              |
| 2020                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE          |                                                |              |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1550 Transferência do Salário-Educação         | 250.000,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 250.000,00   |
| 2024                             | GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                                                |              |
| 3.1.90.04.00                     | Contratação por Tempo Determinado                   | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00   |
| 3.1.90.11.00                     | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00   |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00   |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos | 150.000,00   |
| 3.3.90.39.00                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                  | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 750.000,00   |
| 2078                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE |                                                |              |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1550 Transferência do Salário-Educação         | 170.000,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 170.000,00   |
| Total da Unidade R\$             |                                                     |                                                | 1.170.000,00 |
| 43.00.000                        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                      |                                                |              |
| 1068                             | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MUTANS                    |                                                |              |
| 4.4.90.51.00                     | Obras e Instalações                                 | 1634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde   | 130.000,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 130.000,00   |
| 2040                             | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        |                                                |              |
| 3.1.71.70.00                     | Rateio Pela Participação Em                         | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 110.500,00   |
| 3.1.90.94.00                     | Indenizações e Restituições                         | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00    |
| 3.3.90.93.00                     | Indenizações e Restituições                         | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00    |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 130.500,00   |
| 2045                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA                             |                                                |              |
| 3.3.90.39.00                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 178.000,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 178.000,00   |
| 2048                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                |                                                |              |
| 3.1.90.94.00                     | Indenizações e Restituições                         | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 55.400,00    |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00    |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS       | 20.000,00    |
| 3.3.90.39.00                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 462.400,00   |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 597.800,00   |
| 2049                             | GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS                            |                                                |              |
| 3.1.90.04.00                     | Contratação por Tempo Determinado                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00    |
| 3.1.90.11.00                     | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00                     | Material de Consumo                                 | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00    |
| 3.3.90.39.00                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 85.000,00    |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                                     |                                                | 155.000,00   |
| 2050                             | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC     |                                                |              |
| 3.1.90.04.00                     | Contratação por Tempo Determinado                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 14.000,00    |
| 3.1.90.11.00                     | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos | 75.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                                                      |                                                     |                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 485.000,00          |
| 3.3.90.14.00                            | Diárias - Civil                                                      | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 25.000,00           |
| 3.3.90.14.00                            | Diárias - Civil                                                      | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 42.000,00           |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 50.000,00           |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS            | 200.000,00          |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 293.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>1.234.000,00</b> |
| 2073                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU                                             |                                                     |                     |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 62.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>82.000,00</b>    |
| 2077                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS     |                                                     |                     |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 18.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>18.000,00</b>    |
| 6050                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN                                            |                                                     |                     |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 5.000,00            |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 34.120,00           |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 33.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>72.120,00</b>    |
| 6060                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        |                                                     |                     |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos      | 28.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>28.000,00</b>    |
| 6070                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             |                                                     |                     |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1501 FMS - Outros Recursos não Vinculados           | 14.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>14.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>2.639.420,00</b> |
| <b>44.00.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                         |                                                     |                     |
| 2052                                    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                                                     |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 60.000,00           |
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos     | 30.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>90.000,00</b>    |
| 2055                                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |                                                     |                     |
| 3.1.90.94.00                            | Indenizações e Restituições                                          | 1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos     | 60.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>60.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>150.000,00</b>   |
| <b>60.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                                 |                                                     |                     |
| 2009                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO                     |                                                     |                     |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 720.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>720.000,00</b>   |
| 2037                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA                    |                                                     |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 335.800,00          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                    |                                               |                     |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 85.850,00           |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 180.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                    |                                               | <b>601.650,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                    |                                               | <b>1.321.650,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                    |                                               | <b>6.315.970,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.315.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Anuladas**

|                  |                                                          |                                               |                     |
|------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>10.00.000</b> | <b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>                          |                                               |                     |
| 2034             | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA              |                                               |                     |
| 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material Permanente                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>100.000,00</b>   |
| 2067             | GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA                          |                                               |                     |
| 3.3.90.36.00     | Outros Serviços de Terceiros -                           | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 25.200,00           |
| 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material Permanente                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 45.500,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>70.700,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                              |                                               | <b>170.700,00</b>   |
| <b>13.00.000</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>  |                                               |                     |
| 1064             | REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS        |                                               |                     |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                      | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 85.800,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>85.800,00</b>    |
| 2061             | GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS                |                                               |                     |
| 3.1.90.13.00     | Obrigações Patronais                                     | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 15.600,00           |
| 3.1.90.16.00     | Outras Despesas Variáveis - Pessoal                      | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00           |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                      | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>175.600,00</b>   |
| 2062             | GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES         |                                               |                     |
| 3.3.90.36.00     | Outros Serviços de Terceiros -                           | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00          |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 125.200,00          |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 370.000,00          |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 382.400,00          |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>977.600,00</b>   |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                              |                                               | <b>1.239.000,00</b> |
| <b>14.00.000</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> |                                               |                     |
| 1042             | CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)           |                                               |                     |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                      | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>70.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                              |                                               | <b>70.000,00</b>    |
| <b>15.00.000</b> | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                               |                                               |                     |
| 2005             | GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS                               |                                               |                     |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                       | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>50.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                              |                                               | <b>50.000,00</b>    |
| <b>16.00.000</b> | <b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>                        |                                               |                     |
| 1057             | GESTÃO DAS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DO LIXO              |                                               |                     |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                                      | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 40.000,00           |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                  |                                               | <b>40.000,00</b>    |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                              |                                               | <b>40.000,00</b>    |
| <b>40.00.000</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                   |                                               |                     |
| 2011             | GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA                              |                                               |                     |
| 3.1.90.04.00     | Contratação por Tempo Determinado                        | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos | 35.800,00           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                      |                                                   |                     |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.13.00                            | Obrigações Patronais                                 | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos     | 70.000,00           |
| 3.3.90.40.00                            | Serviços de Tec. da Info. e                          | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos     | 200.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>305.800,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                      |                                                   | <b>305.800,00</b>   |
| <b>41.00.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                   |                                                   |                     |
| 1049                                    | CONSTRUÇÃO DE CRECHES                                |                                                   |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                  | 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE    | 250.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>250.000,00</b>   |
| 2024                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL               |                                                   |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                  | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos    | 200.000,00          |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                   | 1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos    | 200.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>400.000,00</b>   |
| 2028                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE                |                                                   |                     |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                   | 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE    | 100.000,00          |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                   | 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE    | 150.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>250.000,00</b>   |
| 4089                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO                |                                                   |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                  | 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE    | 100.000,00          |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                  | 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE    | 170.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>270.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                      |                                                   | <b>1.170.000,00</b> |
| <b>43.00.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>                |                                                   |                     |
| 2040                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                                                   |                     |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                   | 1755 FMS - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - | 10.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>10.000,00</b>    |
| 2044                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA         |                                                   |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 25.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 45.000,00           |
| 3.3.90.32.00                            | Material, Bem ou Serviço para                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 75.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>145.000,00</b>   |
| 2045                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA                              |                                                   |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 20.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 42.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 110.500,00          |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 170.000,00          |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 300.000,00          |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 8.000,00            |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 80.000,00           |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos    | 185.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      |                                                   | <b>915.500,00</b>   |
| 2047                                    | OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA |                                                   |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                    | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS          | 55.400,00           |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                        | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS          | 190.000,00          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                                      |                                                 |                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS        | 100.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>345.400,00</b>   |
| 2048                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                 |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 160.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>160.000,00</b>   |
| 2050                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC                      |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS        | 100.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>100.000,00</b>   |
| 2073                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU                                             |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 14.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 20.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 50.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 62.000,00           |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 5.000,00            |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>151.000,00</b>   |
| 2077                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS     |                                                 |                     |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 18.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>18.000,00</b>    |
| 5010                                    | CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL                                     |                                                 |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                                  | 1634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde    | 130.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>130.000,00</b>   |
| 6050                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN                                            |                                                 |                     |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 5.000,00            |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>5.000,00</b>     |
| 6060                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 28.000,00           |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 34.120,00           |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 170.000,00          |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 302.400,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>534.520,00</b>   |
| 6070                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 70.000,00           |
| 3.1.90.11.00                            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                        | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 8.000,00            |
| 3.1.90.13.00                            | Obrigações Patronais                                                 | 1501 FMS - Outros Recursos não Vinculados       | 14.000,00           |
| 3.1.90.13.00                            | Obrigações Patronais                                                 | 1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos  | 33.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>125.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                 | <b>2.639.420,00</b> |
| <b>44.00.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                         |                                                 |                     |
| 2052                                    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                                                 |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                 | <b>30.000,00</b>    |
| 2055                                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |                                                 |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                                      |                                                     |                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00                            | Material de Consumo                                                  | 1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos     | 60.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>60.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>90.000,00</b>    |
| <b>46.00.000</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>                                    |                                                     |                     |
| 2063                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                      |                                                     |                     |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 40.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>40.000,00</b>    |
| <b>47.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                              |                                                     |                     |
| 2057                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS                |                                                     |                     |
| 3.1.90.04.00                            | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 38.960,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>38.960,00</b>    |
| 8892                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS                                |                                                     |                     |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                                   | 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 10.520,00           |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | 10.520,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>21.040,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>60.000,00</b>    |
| <b>60.00.000</b>                        | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                                 |                                                     |                     |
| 1009                                    | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAIS                |                                                     |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                                  | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 85.850,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>85.850,00</b>    |
| 1075                                    | CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO COMUNITÁRIO RENASCER |                                                     |                     |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                                  | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 150.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>150.000,00</b>   |
| 2035                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                               |                                                     |                     |
| 4.4.90.52.00                            | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 25.200,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>25.200,00</b>    |
| 2037                                    | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA                    |                                                     |                     |
| 3.1.90.96.00                            | Ressarc. Despesas de Pessoal                                         | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 90.000,00           |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                                                  | 1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos       | 90.000,00           |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                                      |                                                     | <b>180.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                                      |                                                     | <b>441.050,00</b>   |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |                                                                      |                                                     | <b>6.315.970,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Guanambi, 19 de agosto de 2026

---

Arnaldo Pereira de Azevedo  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 41

19/08/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.434.530,00( Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Guanambi, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1816.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 1.434.530,00( Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais), para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                                 |                                            |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| <b>13.00.000</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>         |                                            |                   |
| 2062             | GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES                |                                            |                   |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                              | 1501 PM - Outros Recursos não Vinculados   | 735.450,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>735.450,00</b> |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                     |                                            | <b>735.450,00</b> |
| <b>40.00.000</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                          |                                            |                   |
| 2012             | GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS                     |                                            |                   |
| 3.3.90.40.00     | Serviços de Tec. da Info. e                                     | 1501 PM - Outros Recursos não Vinculados   | 45.780,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>45.780,00</b>  |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                     |                                            | <b>45.780,00</b>  |
| <b>43.00.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>                           |                                            |                   |
| 6070             | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        |                                            |                   |
| 3.1.90.11.00     | Vencimentos e Vantagens Fixas                                   | 1501 FMS - Outros Recursos não Vinculados  | 32.000,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>32.000,00</b>  |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                     |                                            | <b>32.000,00</b>  |
| <b>50.00.000</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>                     |                                            |                   |
| 4042             | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB |                                            |                   |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa                              | 1501 FMSB - Outros Recursos não Vinculados | 380.000,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>380.000,00</b> |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                     |                                            | <b>380.000,00</b> |
| <b>60.00.000</b> | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                            |                                            |                   |
| 2037             | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA               |                                            |                   |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                             | 1501 PM - Outros Recursos não Vinculados   | 75.800,00         |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>75.800,00</b>  |
|                  | <b>Total da Unidade R\$</b>                                     |                                            | <b>75.800,00</b>  |
| <b>88.00.000</b> | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>                             |                                            |                   |
| 1                | ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA          |                                            |                   |
| 3.3.90.47.00     | Obrigações Tributárias e                                        | 1501 PM - Outros Recursos não Vinculados   | 165.500,00        |
|                  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                         |                                            | <b>165.500,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO  
CENTRO  
Guanambi - BA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Dotações Suplementadas**

**Total da Unidade R\$ 165.500,00**

**Valor Total Suplementado R\$ 1.434.530,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.434.530,00

1501 PM - Outros Recursos não Vinculados

1.434.530,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Guanambi, 19 de agosto de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DECRETO Nº 622, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o **Sr. ISAIAS RODRIGUES GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Coord. de Agente de Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de setembro de 2026.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo, Prefeito**, em 04/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108544** e o código CRC **992F3C89**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006083/2026-64

SEI nº 00000108544



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DECRETO Nº 623, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. ELIZENIO MARQUES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de setembro de 2026.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo, Prefeito**, em 04/09/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108541** e o código CRC **7C85B658**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006081/2026-75

SEI nº 00000108541



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SEMAS/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 014-2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Dispõe sobre delegação de ato, e estabelece outras providências."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora **AMANDA DE SOUZA MELO**, estará de férias no período de **02/09/2026 a 11/09/2026**,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora pública municipal, Sra. **Genice Rodrigues dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenação de Contratos e Convênios, autorizada a assinar as notas de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de Setembro de 2026.

**Carla Maria Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos Gomes**, **Secretária Municipal de Assistência Social**, em 03/09/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108818** e o código CRC **FD35E5C5**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006128/2026-09

SEI nº 00000108818



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 267, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DANILA BRUNA SILVA SANTOS**, com nº de matrícula **9007865**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO**, licença maternidade por um período de **29/08/2026** a **24/02/2027**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 29/08/2026**.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de setembro de 2026.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato, Secretária Municipal de Educação**, em 03/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108615** e o código CRC **05A47879**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006098/2026-22

SEI nº 00000108615



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SMS/GAB GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 393, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Aprova habilitação do HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, cadastrado no CNES sob o nº 2816881 no código 38.01 - Programa Agora Tem Especialistas (PATE)".**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), e estabelece recursos a serem disponibilizados para o ano de 2023;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 5.820, 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações: Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirúrgico, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

A Nota Técnica CGRA/DRAC/SAES/MS nº 12, de 04 de fevereiro de 2025, que trata das atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico, em substituição a Nota Informativa n.º 18/2024 - CGRA/DRAC/SAES/MS, de 06 de dezembro de 2024;

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, institui o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 3.200, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.

A Nota Técnica Nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS que trata de orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem



Especialistas (ATE) no ano de 2026.

A Nota Técnica Nº 33/2026-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS Regras para o pagamento da produção dos componentes ambulatorial (OCI) e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas, nos anos de 2025 e 2026.

A Resolução CIB Nº 273/2026 que aprova e consolida as atualizações do Plano Estadual de Cirurgias Eletivas, para o exercício de 2026, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em substituição às Resoluções CIB nº 049/2026 e nº 156/2026.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a habilitação do **HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI**, cadastrado no **CNES sob o nº 2816881**, no código 38.01- para a execução das Cirurgias Eletivas do Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirurgias (PATE), do município de Guanambi, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativo a competência agosto de 2026.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de setembro de 2026.

**Edmilson Nascimento**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025**

|                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Referência:</b> Processo nº 2911709.0000006107/2026-85 | SEI nº 00000108654 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SMS/GAB GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 394, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Aprova habilitação do POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA, cadastrado no CNES sob o nº 2412241 no código 38.01 - Programa Agora Tem Especialistas (PATE)".**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

A Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), e estabelece recursos a serem disponibilizados para o ano de 2023;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 5.820, 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações: Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirúrgico, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

A Nota Técnica CGRA/DRAC/SAES/MS nº 12, de 04 de fevereiro de 2025, que trata das atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico, em substituição a Nota Informativa n.º 18/2024 - CGRA/DRAC/SAES/MS, de 06 de dezembro de 2024;

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, institui o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 3.200, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.

A Nota Técnica Nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS que trata de orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem



Especialistas (ATE) no ano de 2026.

A Nota Técnica Nº 33/2026-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS Regras para o pagamento da produção dos componentes ambulatorial (OCI) e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas, nos anos de 2025 e 2026.

A Resolução CIB Nº 273/2026 que aprova e consolida as atualizações do Plano Estadual de Cirurgias Eletivas, para o exercício de 2026, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em substituição às Resoluções CIB nº 049/2026 e nº 156/2026.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a habilitação do **POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA**, cadastrado no **CNES sob o nº 2412241**, no código 38.01- para a execução das Cirurgias Eletivas do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirurgias (PATE), do município de Guanambi, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativo a competência agosto de 2026.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de setembro de 2026.

**Edmilson Nascimento**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025**

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006107/2026-85

SEI nº 00000108656



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Dispõe sobre designação de servidor público municipal e estabelecem outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) **ISADORA ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, estará de férias pelo período de 08/09/2026 a 22/09/2026, conforme Portaria nº 129, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3587 de 06/03/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora pública municipal, **MARIANA PEREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupando o Cargo de Divisão de Compras, para responder como CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, durante o período compreendido em 08/09/2026 a 22/09/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de setembro de 2026.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 04/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108545** e o código CRC **8410C8EB**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006084/2026-17

SEI nº 00000108545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Concede redução da carga horária de Servidor Público Municipal."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos autos do processo nº 8004296-33.2026.8.05.0088.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ÉRICA MARLÚCIA SILVA AZEVEDO**, matrícula 9013071, redução em 50% da carga horária semanal de trabalho, sem que haja redução salarial e compensação de horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de setembro de 2026.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 04/09/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000108900** e o código CRC **07BA23BA**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000006137/2026-91

SEI nº 00000108900



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FME** em **23/09/2026 às 08h30min**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA À CONFECÇÃO E REPARO EM COBERTURA METÁLICA, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira – Agente de Contratação/Pregoeiro. Guanambi - Bahia, 04/09/2026.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-26PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-26PE-FME** em **22/09/2026 às 08h30min**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA AS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira – Agente de Contratação/Pregoeiro. Guanambi - Bahia, 04/09/2026.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-26PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-26PE-FME** em **24/09/2026 às 08h30min**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, DESENVOLVIDO SOB MEDIDA E MENSURADO POR METRO QUADRADO (M²), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira – Agente de Contratação/Pregoeiro. Guanambi - Bahia, 04/09/2026.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-26PE-FMS**, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 013-26PE-FMS em **21/09/2026 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA NUTRICIONAL, MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E AÇÃO JUDICIAL**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, *e-mail*: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Marcia Costa Rocha–Equipe de Apoio de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde. **Portaria n° 40, de 26 de junho de 2026**. Guanambi-Bahia, 04/09/2026.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI – BA

#### ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos dia quatro de Setembro de dois mil e vinte e seis reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela Portaria 220 de 24 de Julho de 2026, composta pelo Presidente Jazon Jeronimo Neto e pelos membros, Joniel Borges Martins e Bruna Azevedo Lima de Carvalho, para análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 011-26PE- FMS**, cujo objeto é **“Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares (luvas, máscaras, álcool, fios, agulhas, sondas, soro, seringas dentre outros) contratação de empresas para o fornecimento de material de hospitalar, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi”**. Para análise e julgamento das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, ficaram da seguinte forma:

Após análise da amostra da empresa **CORDEIRO CARAPIÃ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. sob nº CNPJ 09.090.958/0001-95**, foi **REPROVADA** a amostra dos itens: de número: 36 e 111. A amostra do item 36, o produto apresentado não atende as descrições mínimas e padrão de qualidade avaliada pela comissão, de forma satisfatória, às necessidades técnicas e operacionais, bem como de segurança em seu sistema de fechamento frágil, com risco de abertura involuntária do sistema e possibilidade de rompimento do componente de fechamento, com potencial comprometimento da integridade da bolsa e ocorrência de vazamentos. É importante destacar que, por se tratar de um dispositivo destinado ao manejo de eliminações intestinais, a confiabilidade do sistema de fechamento é características essencial para sua finalidade de uso. Portanto, não basta que a amostra apresente compatibilidade dimensional ou características gerais previstas na descrição do item; é necessário resistência e funcionalidade adequadas à utilização prática. A amostra do item 111, apresentou qualidade insatisfatória, não atendendo aos padrões mínimos de qualidade, conforto, absorção e segurança necessários para sua utilização. Dessa forma, o produto não se mostra adequado às necessidades.

Após análise da amostra da empresa **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA sob nº CNPJ 57.836.642/0001-42**, foi **REPROVADO** as amostras do Item: 109, apresentou qualidade insatisfatória, não atendendo aos padrões mínimos de qualidade,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI – BA

conforto, absorção e segurança necessários para sua utilização. Dessa forma, o produto não se mostra adequado às necessidades.

Após análise da amostra da empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. Sob nº CNPJ 33.961.969/0001-88**, foi **REPROVADA** com amostra dos itens: 110, apresentou qualidade insatisfatória, não atendendo aos padrões mínimos de qualidade, conforto, absorção e segurança necessários para sua utilização. Dessa forma, o produto não se mostra adequado às necessidades.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

---

Presidente- Jazon Jeronimo Neto- Matricula - 9002993

---

Joniel Borges Martins – Matricula – 9008117

---

Bruna Azevedo Lima de Carvalho – Matricula: 9008363

---



## CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-25IN-PMG  
CONTRATO Nº 121-25IN-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE 091-25IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E CLAUDIA MARIA MALHEIROS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sra. **CLAUDIA MARIA MALHEIROS**, pessoa física de direito, inscrita no CPF sob o nº 316.384.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua Boulevard, nº 700, Bairro São Sebastião, no município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão-somente de **LOCADOR**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121-25IN-PMG**, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 091-25IN-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

**CONSIDERANDO** o interesse na renovação do contrato nº 121-25IN-PMG, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista, a necessidade de manter os LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA”.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do Artigo 92, § 3 da Lei 14133/21, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (agosto/2025 a agosto/2026) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 4,51%, competência de prorrogação contratual;

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-25IN-PMG  
CONTRATO Nº 121-25IN-PMG



## CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-  
000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº121-25IN-PMG**, em nome da pessoa física **CLAUDIA MARIA MALHEIROS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses, no importe total de **R\$50.166,48 (Cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA”.

| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                              | UND.    | QUANT.   | VALOR MENSAL REAJUSTADO | VALOR TOTAL ANTERIOR. | VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO POR 12 MESES | VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| 01                                                                                             | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA”. | ALUGUEL | 12 MESES | R\$ 4.180,54            | R\$48.000,00          | R\$50.166,48                             | R\$98.166,48               |
| VALOR TOTAL: R\$49.222,08 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) |                                                                                        |         |          |                         |                       |                                          |                            |

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (Doze) meses**, vigorando até 20 de agosto de 2027 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR** - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância **R\$50.166,48 (Cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.180,54 (quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$98.166,48 (noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
LOCATÁRIO

CLAUDIA MARIA MALHEIROS  
LOCADOR



## CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-301º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-FMS  
CONTRATO Nº. 002-25CR-J-FMS

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, E A EMPRESA IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, por intermédio do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, portador do RG nº 880.691.255 SSP/BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.797.960/0001-73., situado à rua Virgílio de Melo Franco, nº 108, salas N 03 e N 04, Bairro Centro, Janaúba – MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 002-25CR-J-FMS, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas, na área de Otorrinolaringologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Municipal de Guanambi – HMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que os serviços de Cirurgia Otorrinolaringológica vinculados à realização de cirurgias eletivas constituem atividade essencial para a manutenção da assistência especializada ofertada pelo Hospital Municipal de Guanambi;

CONSIDERANDO que o contrato supracitado foi firmado em 04 de setembro de 2025, com vigência até 04 de setembro de 2026, encontrando-se vigente dentro do prazo legal, sendo facultado à Administração Pública promover sua prorrogação, por meio de termo aditivo, visando assegurar a continuidade dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, sem interrupção do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os serviços contratados possuem natureza contínua e que os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas a vantajosidade, o interesse público e as demais condições contratuais;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica prorrogado o valor contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme demonstrativo abaixo:

| Procedimento                   | Valor Unitário | Valor Mensal  | Valor Inicial (12 meses) | Valor do Aditivo (12 meses) | Valor Global após Aditivo |
|--------------------------------|----------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA | R\$ 700,00     | R\$ 10.500,00 | R\$ 126.000,00           | R\$ 126.000,00              | R\$ 252.000,00            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.5**

A Cláusula 3.5 do Contrato nº 002-25CR-J-FMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.5. O valor mensal estimado do presente contrato permanece em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), tomando-se por base os procedimentos dimensionados, perfazendo o valor global estimado de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), após a celebração do presente Termo Aditivo."

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.  
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002-25CR-J-FMS por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 04 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002-25CR-J-FMS que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanambi-BA, 04 de setembro de 2026.

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**  
CNPJ: 07.797.960/0001-73  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3709.pdf

**Ano/Edição:** ANO XVIII - Nº 3709

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Data/Hora:** 04/09/2026 22:32:13 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**B882-FBFC-27E4-BF8D-EDFD**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**08274b7410606de25846584e7bd9336839a47ad92d3cae68387f9193617fa688**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

